



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**  
**AMBIENTAL – IMFLA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

RESOLUÇÃO Nº 002 de 31 de janeiro de 2013

*Dispõe sobre a proibição do transporte de areia, pedras e resíduos sólidos sem cobertura com lona de proteção.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº466/2006, e Lei nº 540/2010, Lei nº541/2010, Lei nº. 542/2010, com base na Resolução do CONAMA 303/02, na Lei nº 9.605/98, na Lei nº12.305, na Lei nº 12.651/2012.

Considerando a importância do transporte de cargas de areia para a construção civil, manutenção de estradas, aterramentos, contenção de erosão;

Considerando a necessidade de transportar os resíduos sólidos de forma adequada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Todas as caçambas, caminhões e demais transportes com carrocerias que transportam areia e pedras, devem estar devidamente cobertas com lona de proteção;

Art. 2º - os transportes de resíduos sólidos, que forem feitos em carros abertos, devem encaminhar os resíduos para seu destino final devidamente coberto com lona de proteção.

Art. 3º - A utilização da lona deverá ser dispensada apenas durante a atividade de coleta nas ruas.



Art. 4º. Fica consignado que a presente resolução foi aprovada em plenário do COMDEMA, conforme registro em Ata.

Art. 5º. Esta resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Icapuí-CE, 31 de janeiro de 2013.

Dora Farias de Brito – Presidente do COMDEMA

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de fevereiro de 2013